



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/2017

Autoriza a concessão de gratificação aos servidores membros da Comissão de Avaliação Imobiliária (CEAVI) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação aos servidores efetivos ou comissionados designados para Membro da Comissão para Avaliação de Imóveis (CEAVI), Presidente da Comissão para Avaliação de Imóveis (CEAVI), os quais serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Os valores das gratificações serão os seguintes:

I - Coordenador da CEAVI: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

II – Secretário e Membros da CEAVI: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

Art. 2º O pagamento das gratificações de que trata o presente artigo será efetivada a 4 (quatro) servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 018100.04.12900022.070 - Manutenção das Atividades de Departamento de Arrecadação Tributária (SEFAZ)

ELEMENTO DE DESPESA:

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

31901300000 - Obrigações Patronais.

31911300000 - Obrigações Patronais – Op.Intra Orçamentárias.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão no impacto financeiro descrito a seguir, observando-se o que dispõe a Lei Complementar Federal Nº 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Período	Impacto Financeiro
01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 16.662,52
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 62.139,99
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 62.139,99
Total	R\$ 140.942,25

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 19 de dezembro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES